



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Vera Cruz - BA

Terça-feira • 25 de julho de 2017 • Ano I • Edição Nº 3369



SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
ADIAMENTO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017)	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS	3
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017)	3
AVISO DE LICITAÇÃO (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017)	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEINFRA	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS	5
EXTRATO (CONTRATO Nº 107/2017)	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL - SEMPS	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS	6
ADIAMENTO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017)	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS	7
ATOS OFICIAIS	7
PORTARIA (Nº 07/2017)	7
OUTROS	8
TERMO DE CONFERÊNCIA 2017	8
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE VERA CRUZ – TRANSVERACRUZ	16
ATOS OFICIAIS	16
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (NOTIFICAÇÃO Nº 62/2017)	16
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (NOTIFICAÇÃO Nº 63/2017)	18

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

GESTOR: MARCUS VINICIUS MARQUES GIL

<http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/>

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADIAMENTO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

CNPJ: 13.891.130/0001 – 03

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017

Pregão Presencial nº 069/2017. Objeto: Contratação de Instituição Financeira para prestação de serviços para: Lote 1 - Pagamento da remuneração, proventos e benefícios de servidores ativos, inativos, pensionistas e não efetivos; abrangendo a Administração Direta e Indireta do Município de Vera Cruz. Lote 2 - Movimentação das disponibilidades de caixa do Poder Executivo Municipal, pagamento aos fornecedores da Administração Direta, bem como realização das aplicações financeiras destas disponibilidades na própria instituição; arrecadação de todo e qualquer tributo municipal. A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/ Bahia, devidamente autorizada pela Portaria nº 007/2017, torna público para conhecimento dos interessados o aviso de alteração do edital no seu item 6.2.6.1, com prorrogação da **Sessão para o dia: 08/08/2017, às 10 horas. Local da Sessão:** Comissão Permanente de Licitação – Rua São Bento, 123, Centro, Vera Cruz/BA. Local de retirada de edital: Comissão Permanente de Licitação, das 08:30 às 14:30, mediante pagamento de R\$ 50,00, referente aos custos de confecção. Informações: licitacaopmveracruz@gmail.com. Vera Cruz, 25 de julho de 2017. Daniela Gomes dos Santos Silva – Pregoeira.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

CNPJ: 13.891.130/0001 – 03

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
030/2017**

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz, através de sua Pregoeira devidamente autorizada pela Portaria nº 007/2017, **ADJUDICA** e o Prefeito **HOMOLOGA** O Pregão Presencial nº 030/2017.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para os alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino, requisitada pela Secretaria Municipal de Educação. Empresa Vencedora – **CONSTRUPOLLI CONSTRUTORA E INCORPORAÇÃO LTDA-EPP** – CNPJ: 12.220.102/0001-00, valor total do lote único: R\$ 1.149.610,00 (um milhão cento e quarenta e nove mil seiscentos e dez reais), valor mensal: R\$ 229.922,00 (duzentos e vinte e nove mil e novecentos e vinte e dois reais).

Data da Homologação: 25 de julho de 2017.

Marcus Vinícius Marques Gil – Prefeito do Município de Vera Cruz

AVISO DE LICITAÇÃO (CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2017)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
CNPJ: 13.891.130/0001 – 03
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 002/2017

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/ Bahia, devidamente autorizada pela Portaria N° 007/2017, torna público para conhecimento dos interessados a **abertura de CHAMAMENTO PÚBLICO para aquisição de gêneros alimentícios proveniente da agricultura familiar e/ou empreendedores familiares rurais ou suas organizações para atender os alunos da rede pública de ensino. Sessão de Abertura: 16/08/2017, às 10 horas. Local da Sessão: Comissão Permanente de Licitação – Rua São Bento, 123, Centro, Vera Cruz/BA. Local de retirada de edital: Comissão Permanente de Licitação, das 08h30min às 14h30min. Vera Cruz, 09 de maio de 2017. Daniela Gomes dos Santos Silva - Pregoeira**

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEINFRA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 107/2017)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44470-000 - Vera Cruz/Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
CNPJ : 13.891.130/0001 - 03

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2017

Contrato – Nº107/2017. Processo Administrativo: 0194/2017 Pregão Presencial – Nº076/2017 Objeto: Aquisição de sacos de lixo para atender as demandas da varrição do município de Vera Cruz. **Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 0901 Atividade: 2070 Elemento da Despesa: 3.3.9.0.30 Recursos: 00/42. Contratante:** Prefeitura Municipal de Vera Cruz. **Contratado:** OFFICERMAQ INF. COM. SERV. E LOCAÇÕES LTDA-ME **CNPJ:** 10.398.142/0001-02. **Valor GLOBAL:** R\$ 199.995,00 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS). **Período Contratual:** 12(doze) meses. **Assinatura do Contrato:** 24/07/2017.

Marcus Vinícius Marques Gil
Prefeito Municipal de Vera Cruz

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL - SEMPS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADIAMENTO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

CNPJ: 13.891.130/0001 – 03

ADIAMENTO DATA SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL – Nº 077/2017

A Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/ Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 007/2017, informa aos interessados que a licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 077/2017**. *Objeto: Aquisição de urnas mortuárias e translados funerários para atender as necessidades da Secretaria de Promoção Social*, o **ADIAMENTO** da Sessão de Abertura para o dia 08/08/2017 às 13h00min. Local da Sessão: Comissão Permanente de Licitação - Rua São Bento - Nº 123 - Centro - Vera Cruz/ Bahia. Local de Retirada do Edital: Comissão Permanente de Licitação, das 08h30min às 14h30min horas, mediante pagamento de R\$50,00 referente aos custos de confecção. Informações: email - licitacaopmveracruz@gmail.com. Vera Cruz, 25 de julho de 2017. Daniela Gomes dos Santos Silva -Pregoeira.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 07/2017)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
www.veracruz.ba.gov.br

PORTARIA GAB SMS Nº. 07/ 2017

Dispõe sobre a designação de Coordenação de Assistência Farmacêutica do município de Vera Cruz/BA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. – Designar a Farmacêutica **TAIANE CANDEIAS DA SILVA** para a função de Coordenadora da Assistência Farmacêutica do município de Vera Cruz/BA.

Parágrafo Único - A servidora ocupara a função comissionada temporariamente, sem auferir a respectiva remuneração.

Art.2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 03 de julho de 2017.

Vera Cruz/ BA, 13 de julho de 2017.

Antonio Sergio Santos Marques Pinto
Secretário Municipal de Saúde

Rodovia Ba 001, km 03 – Entroncamento -Vera Cruz/Ba CEP: 44.470-000.

Tel.: (0xx71) 3682-3556/ fax: (0xx71) 3682-3556

E-mail: gsaudeveracruz@hotmail.com

CATEGORIA: OUTROS
TERMO DE CONFERÊNCIA 2017



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
www.veracruz.ba.gov.br

REGIMENTO INTERNO

7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ/BA

DA NATUREZA E OBJETIVOS

Art. 1º A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Vera Cruz, instância superior com poder deliberativo, será realizada no dia 28 de julho de 2017, em consonância com o Decreto Nº 399/2017 de 06 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial Municipal, edição 3357, e conforme dispõe este Regimento, para:

I - reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, para garantir a saúde como Direito Humano, a sua universalidade, integralidade, equidade e gratuidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis no 8.080, de 19 de setembro de 1990 e 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

II - mobilizar e estabelecer diálogos com a população de Vera Cruz acerca do direito à saúde e em defesa do SUS;

III - fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade na 7ª Conferência Municipal de Saúde de Vera Cruz.

IV - avaliar a situação atual de saúde do município, ter conhecimento do Plano de Governo para a saúde da presente gestão municipal, avaliar as propostas aprovadas na última Conferência Municipal de Saúde (2015), elaborar propostas a partir das necessidades de saúde e participar da construção das diretrizes do Plano Plurianual - PPA e do Plano Municipal de Saúde 2018-2021;

V. Analisar e avaliar a execução do Plano Municipal de Saúde 2014-2017.

DA REALIZAÇÃO

Art. 2º - A 7ª Conferência Municipal de Saúde será realizada no Colégio Dáulia Angélica, localizado na Rodovia BA 001, km 13 – Barra do Gil – Vera Cruz, sendo a partir das 08 horas até às 17 horas na data de 28 de julho de 2017.

§1º Durante a conferência, será assegurada a participação livre de qualquer cidadão morador do município, maior de 18 anos e que manifeste a vontade de participar, de modo a garantir a participação das diferentes localidades integrantes do território municipal (povoados, vilas, distritos, entre outras), considerando ainda grupos específicos como indígenas, quilombolas, ciganos, assentados, ribeirinhos, privados de liberdade, LGBT, entre outros.

§ 2º Em cumprimento as deliberações aprovadas na referida conferência, será elaborado o Relatório Final, o qual fornecerá subsídios para a elaboração do Plano Municipal de Saúde 2018-2021.

Rodovia Ba001, km 03 – Entroncamento -Vera Cruz/Ba CEP: 44.470-000.

Tel.: (0xx71) 3682-3556/ fax: (0xx71) 3682-3556

E-mail: conferenciasaudeveracruz@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
www.veracruz.ba.gov.br

Art. 3º - A realização da Conferência será de responsabilidade da Comissão Organizadora nomeada pelo Conselho Municipal de Saúde através de resolução publicada no Diário Oficial do Município.

Art. 4º - A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Vera Cruz será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal da Saúde.

Parágrafo único. A Coordenação Geral da Plenária de Abertura e Plenária Final da conferência será desempenhada por membro indicado pela Comissão Organizadora.

Art. 5º Compete ao Coordenador Geral da Plenária de Abertura, no dia da Conferência:

I. Iniciar o trabalho sobre a abordagem do tema central e dos elementos norteadores para discussão da situação de saúde no município, explicando a metodologia para o debate e construção das propostas nos grupos de trabalho;

II. Responder as perguntas que deverão ser encaminhadas à mesa diretora do evento, por escrito;

III. Coordenar a equipe necessária à edição de textos da redação do Regimento da 7ª Conferência Municipal de Saúde, com auxílio da Comissão Organizadora, e apoio administrativo da Secretaria Municipal da Saúde e submetê-las à apreciação da plenária final.

Parágrafo único. O Regimento da 7ª Conferência Municipal de Saúde deverá ser apreciado e aprovado pelos membros do Conselho Municipal de Saúde e pela Comissão Organizadora nomeada pelo mesmo, e após isso deverá ser amplamente divulgado nos meios de comunicação disponíveis garantindo que a comunidade tenha acesso ao teor do documento antes mesmo da realização da conferência de saúde.

Art. 6º Compete ao Coordenador Geral da Plenária Final, no dia da Conferência:

I. Sistematizar as diretrizes encaminhadas pelos grupos de trabalho, com auxílio da Comissão Organizadora, e apoio administrativo da Secretaria Municipal da Saúde e submetê-las à apreciação da plenária final;

II. Coordenar a equipe necessária à edição de textos finais da 7ª Conferência;

III. Elaborar Ata Geral da Conferência e providenciar sua publicação;

DOS PARTICIPANTES

Art. 7º Poderão participar da conferência todas as pessoas, entidades, órgãos ou instituições interessadas na construção e aperfeiçoamento da Política Municipal de Saúde, devidamente inscritos conforme o Regimento da 7ª Conferência Municipal de Saúde aprovado em 21 de julho de 2017.

Art. 8º O credenciamento dos/das participantes se dará a partir da conferência de lista de quem se inscreveu antecipadamente a partir de endereço eletrônico divulgado por meio de

Rodovia Ba001, km 03 – Entroncamento -Vera Cruz/Ba CEP: 44.470-000.

Tel.: (0xx71) 3682-3556/ fax: (0xx71) 3682-3556

E-mail: conferenciasaudeveracruz@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
www.veracruz.ba.gov.br

inscrição *on line* (www.veracruz.ba.gov.br) e também por inscrição presencial feito no dia da conferência antes da plenária de abertura.

Art. 9º O credenciamento dos/das delegados/delegadas se dará conforme descrito a seguir:

I- Conferência de lista de delegados eleitos nas duas pré-conferências realizadas anteriormente à Conferência Municipal de Saúde, respeitando os critérios de paridade;

II- Inscrição presencial de representações dos movimentos sociais e entidades/associações/organismos da sociedade civil organizada no momento do credenciamento antes do início da plenária de abertura

§ 1º Durante toda a Conferência todos os participantes devidamente credenciados poderão manifestar-se com direito a voz e somente os delegados devidamente credenciados conforme paridade poderão se manifestar com direito a voz e voto, sendo todos identificados através de crachás.

§ 2º. Para fins de emissão do Certificado de Participação da 7ª Conferência Municipal de Saúde, será obrigatório o credenciamento e a assinatura da lista de presença conforme segmento/representação de todos os participantes do evento.

DO TEMA E PROGRAMAÇÃO DA CONFERÊNCIA

Art. 10º - Nos termos deste Regimento a 7ª Conferência Municipal de Saúde terá como tema central: *"GESTÃO EFICIENTE E COM ATENÇÃO INTEGRAL PARA UMA SAÚDE DE QUALIDADE"* e como Eixos temáticos para discussão dos elementos norteadores:

- I – Vigilância, Proteção e Promoção à Saúde;
- II – Atenção Integral à Saúde;
- III – Rede de Saúde e Processos Regulatórios;
- IV – Controle Social e Participação Popular

§ 1º - A programação da 7ª Conferência Municipal de Saúde está assim conformada:

➤ **MANHÃ**

- **08h – 10h** - Credenciamento e Inscrição Presencial de participantes e delegados
- **09h** – Formação da Mesa com autoridades (Prefeito, Secretário de Saúde, Presidente do Conselho Municipal e demais autoridades locais)
- **09h05min** – Execução do Hino Nacional
- **09h10min** – Solenidade de Abertura
- **09h40min** – Leitura do Regimento Interno
- **10h** - Apresentação de situação de saúde do município, rede de saúde, avaliação do Plano Municipal de Saúde 2014-2017 e elementos norteadores por Eixo Temático:
 - ✓ I – Vigilância, Proteção e Promoção à Saúde;

Rodovia Ba001, km 03 – Entroncamento -Vera Cruz/Ba CEP: 44.470-000.

Tel.: (0xx71) 3682-3556/ fax: (0xx71) 3682-3556

E-mail: conferenciasaudeveracruz@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
www.veracruz.ba.gov.br

- ✓ II – Atenção Integral à Saúde;
- ✓ III – Rede de Saúde e Processos Regulatórios;
- ✓ IV – Controle Social e Participação Popular

- 11h – Apresentação (Prof. Márcio)
- 12h00min – Intervalo para Almoço.

➤ **TARDE**

- 13h – Início das atividades dos Grupos de trabalho divididos por Eixo Temático
- 15h30min – Fim das atividades dos Grupos de Trabalho e entrega das propostas construídas e aprovadas para a coordenação da plenária final
- 15h30min - 16h – Intervalo
- 16h – Apreciação e votação das propostas na Plenária Final
- 17h – Encerramento

DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

Art. 11º São instâncias de decisão da 7ª Conferência Municipal de Saúde, conforme este Regimento:

- I – Plenária de Abertura;
- II – Os Grupos de Trabalho;
- III – Plenária Final.

§ 1º A Plenária de Abertura contará com a explanação de elementos norteadores divididos por Eixos Temáticos, quais sejam:

I – Vigilância, Proteção e Promoção à Saúde;

II – Atenção Integral à Saúde;

III – Rede de Saúde e Processos Regulatórios;

IV – Controle Social e Participação Popular

§ 2º Os Grupos de Trabalho terão como papel discutir os elementos norteadores apresentados por Eixo e elaborar propostas pertinentes ao respectivo tema;

§ 3º Os Grupos de Trabalho serão compostos pelos participantes e delegados inscritos, respeitando a paridade, de modo a garantir ampla participação conforme representações dos segmentos e serão realizados simultaneamente;

§ 4º A Plenária Final tem por objetivo apreciar, aprovar ou rejeitar propostas provenientes das discussões dos grupos de trabalho, bem como as moções de âmbito Municipal.

Rodovia Ba001, km 03 – Entroncamento -Vera Cruz/Ba CEP: 44.470-000.

Tel.: (0xx71) 3682-3556/ fax: (0xx71) 3682-3556

E-mail: conferenciasaudeveracruz@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
www.veracruz.ba.gov.br

§ 5º O Relatório Consolidado Final aprovado na Plenária Final da 7ª Conferência Municipal de Saúde será encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde de Vera Cruz e deve ser amplamente divulgado, por meios eletrônicos, além de servir de base para a elaboração do Plano Municipal de Saúde – PMS 2018 a 2021.

DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 12º - O desenvolvimento das discussões dos Grupos de Trabalho deverá seguir a lógica de construção participativa, problematizadora e coletiva; a atividade terá como objetivo discutir e propor ações ou metas para a implementação da Política Municipal de Saúde (Plano Municipal de Saúde 2018-2021), dentro dos Eixos Temáticos estabelecidos no Art. 10º deste Regimento.

Art. 13º - Os Grupos de Trabalho contarão com um/uma Facilitador/Facilitadora indicado (a) pela Comissão Organizadora e deverão reunir-se em salas indicadas pela mesma tendo que eleger entre seus participantes, antes do início das atividades, um/uma coordenador/coordenadora e um/uma relator/relatora. As salas onde ocorrerão as discussões dos grupos de trabalhos devem dispor de: computador, pincéis atômicos, flip-shart, papel madeira ou folhas de cartolina, e cadeiras moveis com disposição no formato de roda.

§ 1º O papel do Facilitador (a) é

- a. Contextualizar a discussão do Eixo Temático em questão;
- b. Garantir que a discussão do grupo, bem como a produção das propostas estejam enquadradas dentro do Eixo em questão;
- c. Apoiar o/a Coordenador (a) e o/a Relator (a) do grupo na condução dos trabalhos;
- d. Mediar as discussões;
- e. Contribuir na elaboração das propostas mediante o que for discutido no grupo, buscando expressar as várias e diferentes necessidades das diferentes localidades representadas.

§ 2º O papel do coordenador (a) é:

- a. Garantir que a participação de todos seja ampla e democrática
- b. Controlar o tempo e seqüência das falas de cada participante/delegado que deseje se manifestar/contribuir;
- c. Apoiar a relatoria das propostas do grupo de trabalho em conjunto com o facilitador;
- d. Ler para o grupo de trabalho as propostas construídas ao final do tempo.

§ 3º - O papel do/da Relator (a) é:

- a. Registrar atentamente as propostas que forem elaboradas a partir da discussão no grupo;
- b. Contribuir para o registro ordenado das ideias.

Rodovia Ba001, km 03 – Entroncamento -Vera Cruz/Ba CEP: 44.470-000.
Tel.: (0xx71) 3682-3556/ fax: (0xx71) 3682-3556
E-mail: conferenciasaudeveracruz@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
www.veracruz.ba.gov.br

§ 4º No ato da inscrição/credenciamento, o participante deverá indicar a temática pretendida cujo debate tenha interesse em participar conforme Eixos constantes no Art. 10º do Regimento da 7ª Conferência Municipal de Saúde. À Coordenação de Credenciamento, se necessário, está reservada a prerrogativa de limitar e/ou distribuir de forma equitativa e paritária as inscrições para os grupos de trabalho para que não haja prejuízo da organização do evento ou comprometimento do desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 14º - Os Grupos de Trabalho terão como objetivo discutir e propor objetivos, ações ou metas para a implantação e implementação da Política Municipal de Saúde, dentro dos Eixos Temáticos estabelecidos no Art. 10º deste Regimento.

§1º - Cada Coordenador/Coordenadora de Grupo de trabalho deverá apresentar à Comissão Organizadora, as propostas elaboradas e aprovadas em seu grupo para a apreciação na Plenária Final e confecção do Relatório Geral;

§2º - Os Grupos de Trabalho, através de seu Coordenador, deverão entregar as propostas em formato eletrônico à Comissão Organizadora até as 15h30min, devendo o Coordenador do respectivo Eixo Temático;

§ 3º - O número máximo de propostas por Eixo Temático será de 12 (doze), totalizando 48 (quarenta e oito) propostas.

DAS PROPOSTAS APROVADAS PELOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 15º - As propostas construídas a partir das discussões dos Grupos de Trabalho deverão ser apreciadas no âmbito do próprio grupo e votadas para encaminhamento à Plenária Final observando os percentuais de votação a seguir:

I- Do total de propostas elaboradas, deverão ser escolhidas 12 como prioritárias para encaminhamento para o Relatório Geral, com apreciação, se necessário adequação da formulação e homologação na Plenária Final;

II- As demais propostas deverão ser submetidas à votação dentro de cada Grupo de Trabalho a partir do que serão encaminhadas para a Plenária Final para aprovação e homologação.

§1º As propostas que não forem aprovadas serão registradas no relatório geral e serão objeto de análise e discussão entre os profissionais das áreas técnicas da gestão da saúde para posterior resgate e aproveitamento quando da construção do Plano Municipal de Saúde 2018-2021.

§2º As propostas elaboradas e votadas deverão ser encaminhadas à Coordenação Geral da Plenária Final da Conferência, no formato eletrônico para projeção até às 15h30min do dia 28 de julho de 2017.

§3º As propostas dos grupos de trabalho serão apresentadas durante a Plenária Final da Conferência Municipal da Saúde e, se aprovadas, servirão como propostas de ações ou metas para o Plano Municipal de Saúde 2018-2021.

Rodovia Ba001, km 03 – Entroncamento -Vera Cruz/Ba CEP: 44.470-000.

Tel.: (0xx71) 3682-3556/ fax: (0xx71) 3682-3556

E-mail: conferenciasaudeveracruz@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
www.veracruz.ba.gov.br

DAS MOÇÕES

Art. 16º – Será admitida na Conferência Municipal de Saúde a elaboração de moções, as quais serão apreciadas e encaminhadas por escrito à secretaria da Conferência Municipal de Saúde, após o encerramento das atividades dos grupos de trabalho.

§1º - A Secretaria da Conferência Municipal de Saúde fornecerá formulário padrão para elaboração das moções.

§2º - As moções serão recebidas até as 15h30min do dia 28 de julho de 2017.

§3º - Cada moção deverá ser assinada por pelo menos 1/3 (um terço) dos participantes presentes na Conferência.

Art. 17º - Encerrada a votação das Propostas dos Trabalhos de Grupo, serão apreciadas as moções encaminhadas da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Vera Cruz.

§1º- O coordenador dos trabalhos fará a leitura de cada moção;

§2º - A aprovação da moção será por maioria simples dos delegados presentes.

DA PLENÁRIA FINAL

Art. 18º - A Plenária Final terá como objetivos:

I. Apreciar e submeter à votação, as propostas apresentadas pelos Grupos de Trabalho;

II. Apreciação e votação das moções;

Art. 19º - Participarão da Plenária Final todos os conferencistas devidamente credenciados/credenciadas para a 7ª Conferência Municipal de Saúde. Somente os delegados terão direito a voz e voto.

Parágrafo único. A Coordenação Geral durante a Plenária Final assegurará aos delegados (as) o direito de solicitar destaque às propostas apresentadas.

Art. 20º - As intervenções em plenária poderão ocorrer por questão de ordem e esclarecimento.

Art. 21º - A apreciação e votação das propostas constantes no Relatório Geral ocorrerão da seguinte forma:

I. O Coordenador da Plenária Final fará a leitura do Relatório Geral à Plenária, de modo a identificar os destaques que serão votados;

II. Após a leitura das Propostas dos Grupos de Trabalho, as propostas não anotadas como destaque serão consideradas aprovadas por unanimidade;

Rodovia Ba001, km 03 – Entroncamento -Vera Cruz/Ba CEP: 44.470-000.

Tel.: (0xx71) 3682-3556/ fax: (0xx71) 3682-3556

E-mail: conferenciasaudeveracruz@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
www.veracruz.ba.gov.br

III. Os destaques deverão ser apresentados por escrito, sem exceção, ao Coordenador da Plenária Final, que os submeterá à plenária, por ordem de recebimento na mesa.

IV. As solicitações de destaque poderão ser de supressão ou de alteração do item destacado, e no caso de alteração o proponente deverá apresentar proposta de redação alternativa em relação ao item destacado;

V. Os proponentes dos destaques terão tempo de 2 (dois) minutos para a defesa da proposta e, em seguida, será concedida a réplica por igual tempo, ao participante que se inscrever para defender posição contrária a do proponente e, imediatamente a seguir, a matéria será encaminhada para votação.

VI. Será permitida réplica e a Coordenação Geral da Plenária Final deverá consultar a plenária, verificando se a mesma encontra-se esclarecida. Caso contrário, poderá abrir para novas intervenções, seguindo as regras já descritas e garantindo a ordem nas intervenções;

VII. A votação será feita por meio do crachá de identificação do delegado e verificada por contraste visual, sendo contados os votos somente em caso que não se verifique evidente diferença entre opositores;

VIII. A aprovação de cada proposta será por maioria simples de votos dos participantes presentes;

IX. Durante o período de votação é vedada a manifestação por questão de ordem.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22º - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 23º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Município.

Vera Cruz/BA, 21 de julho de 2017.

Rodovia Ba001, km 03 – Entroncamento -Vera Cruz/Ba CEP: 44.470-000.
Tel.: (0xx71) 3682-3556/ fax: (0xx71) 3682-3556
E-mail: conferenciasaudeveracruz@gmail.com

ÓRGÃO/SETOR: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE VERA CRUZ – TRANSVERACRUZ

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (NOTIFICAÇÃO Nº 62/2017)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 0062/2017

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE VERA CRUZ, no uso de suas atribuições, faz saber que dos processos administrativos abaixo relacionados foram expedidas Notificações de Autuações de Infração de Trânsito e postadas através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para os endereços dos respectivos proprietários de veículos constantes no cadastro do Departamento Estadual de Trânsito, sendo, portanto, válidas para todos os efeitos, conforme o disposto no art. 282 da Lei nº 9.503/97 CTB. Desta forma, abrimos prazo de 15 (quinze) dias para a apresentação de condutor e 30 (trinta) dias para a apresentação de Defesa de Autuação, na forma da lei.

Placa	Nro. AIT	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento
JPS6280	VC00019505	06/07/2017	15:23:29	AVENIDA JUVENAL JOAO VINAGRE SEM NUMERO	6866 / 1
JQV4808	VC00019503	04/07/2017	08:08:25	EST DA GAMBOA SEM NUMERO	5835 / 0
PJG5688	VC00019504	06/07/2017	08:31:46	AVENIDA JUVENAL JOAO VINAGRE SEM NUMERO	6866 / 1

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5835 / 0	Desobedecer às ordens emanadas da autoridade competente de trânsito ou de seus agentes
6866 / 1	Transitar efetuando transporte remunerado de pessoas quando não licenciado para esse fim

Vera Cruz, 11 de Julho de 2017

MARCOS AFONSO FREITAS DOS SANTOS
Superintendente Municipal de Trânsito e Transporte

<http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/>

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (NOTIFICAÇÃO Nº 63/2017)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 0063/2017

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE VERA CRUZ, no uso de suas atribuições, faz saber que dos processos administrativos abaixo relacionados foram expedidas Notificações de Autuações de Infração de Trânsito e postadas através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para os endereços dos respectivos proprietários de veículos constantes no cadastro do Departamento Estadual de Trânsito, sendo, portanto, válidas para todos os efeitos, conforme o disposto no art. 282 da Lei nº 9.503/97 CTB. Desta forma, abrimos prazo de 15 (quinze) dias para a apresentação de condutor e 30 (trinta) dias para a apresentação de Defesa de Autuação, na forma da lei.

Placa	Nro. AIT	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento
PKF6749	VC00019736	07/07/2017	10:56:29	AVENIDA JUVENAL JOAO VINAGRE SEM NUMERO	5568 / 0
NT00792	VC00019738	07/07/2017	11:05:33	AVENIDA JUVENAL JOAO VINAGRE SEM NUMERO	6866 / 1
NZX7477	VC00019737	07/07/2017	11:02:11	AVENIDA JUVENAL JOAO VINAGRE SEM NUMERO	5550 / 0

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5550 / 0	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
5568 / 0	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
6866 / 1	Transitar efetuando transporte remunerado de pessoas qdo ã licenciado p/esse fim

Vera Cruz, 13 de Julho de 2017

MARCOS AFONSO FREITAS DOS SANTOS
Superintendente Municipal de Trânsito e Transporte